DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.133, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Convocação da 2º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento ao Idoso do município;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.697 de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e do Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 09 de julho de 2018 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e dá outras Providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de março de 2019, local CASA DA CULTURA "Aristeu Custódio Moreira", tendo como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art 2º Fica o CMI – Conselho Municipal do Idoso responsável pela organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art 3º A Conferência será presida pelo Presidente do CMI – Conselho Municipal do Idoso.

Art 4º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 20.541, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera o art. 1º da Portaria nº 20.243, de 10 de agosto de 2018, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para alteração de um membro da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 20.243, de 10 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente:	Cristina Haru Ono	RG: 11.403.621-4
Vice-presidente:	Marcos Antônio Thereza	RG: 6.269.403
1ª Secretária:	Daniela Mirelle de Barros Soares	RG: 33.639.941-8
2ª Secretária:	Cristina de Fátima Vieira	RG: 16.675.661

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.243/2018, permanecem inalterados.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.542, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 19.129, de 19 de janeiro de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para alteração de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite".

R E S O L V E

Art. 1º Alterar inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 19.129, de 19 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DANIELA MIRELLE DE BARROS RG 33.639.941-8

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 19.129/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

Outros Atos

PREGÃO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 021/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica incluso o seguinte subitem no edital:

14.4 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o item 7 do Anexo I- Termo de Referência.

b)Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 26 de fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

Pregoeiro